



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 017/2017

07/03/2017

Revoga o Instrumento Particular de Permissão de Uso nº 19/2016.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO nº 001/2017 de 24 de fevereiro de 2017, que aponta a grande retirada de terra do imóvel dado em permissão de uso, a pedido do representante legal da empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. - EPP, bem como a derrubada de um pinheiro (arvore nativa) e o depósito de entulhos de construção no local;

CONSIDERANDO que a constatação do referido relatório demonstra a desobediência à Notificação Extrajudicial expedida pela Procuradoria Geral do Município de Laranjeiras do Sul, em data de 21 de fevereiro de 2017, para que a empresa notificada cessasse imediatamente a retirada de terra e escavações no imóvel público em questão.

CONSIDERANDO que tais constatações representam risco ao patrimônio público, bem como sua destruição e deterioração, além de possíveis ilícitos ambientais;

CONSIDERANDO que a permissão de uso é tipo de fruição de bens públicos por particulares de natureza **precária**, na qual o permissionário permanece proprietário do bem, e que pode ser revogada a qualquer momento, sem qualquer ônus para o ente público, não gerando quaisquer obrigações;

CONSIDERANDO os incisos I e V da CLÁUSULA SÉTIMA do Instrumento Particular de Permissão de Uso nº 19/2016, celebrado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. - EPP.

D E C R E T A:

Art. 1º - A REVOGAÇÃO do Instrumento Particular de Permissão de Uso nº 19/2016, celebrado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. - EPP, firmado em 19 de dezembro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

de 2016 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de dezembro de 2016, em razão de interesse público.

Art. 2º - A empresa permissionária deverá cessar qualquer atividade no imóvel em questão, bem como promover a sua desocupação no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 07 de março de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2598 – de 08/03/2017